



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 40, II da Resolução 191/2006.

Considerando que o Acórdão 4766/2013-2ª Câmara já havia autorizado o arquivamento e que o FNDE demonstrou haver cumprido a determinação que lhe foi imposta (peça 12)..

SECEX-CE, 26 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1
Diretor